

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 023, de 03 de junho de 1.998.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO DE R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), DESTINADOS A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO.

GERALDO BORGES DE FREITAS FILHO, Prefeito Municipal de Arco-Íris, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei , e considerando o disposto da alínea "a" do artigo 5º da Lei Municipal nº 031 de 25 de novembro de 1.997.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Contabilidade um crédito no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinados a suplementar, no corrente exercício, as seguintes dotações orçamentárias:

2. Poder Executivo

2.01 Gabinete do Prefeito e Dependências		
31.20.00- Material de Consumo	R\$	4.000,00
31.32.00-Outros Serviços e Encargos	R\$	5.000,00
2.02 Secretaria de Administração		
31.32.00- Outros Serviços e Encargos	R\$	8.000,00
32.53.00- Salário Família	R\$	3.000,00
2.05 Secretaria de Educação		
31.20.00- Material de Consumo	R\$	10.000,00
31.20.00- Material de Consumo	R\$	10.000,00
2.07 Secretaria de Promoção Social		
31.11.00- Pessoal Civil	R\$	20.000,00
31.32.00- Outros Serviços e Encargos	R\$	10.000,00
2.09 Esportes e Cultura		
31.20.00- Material de Consumo	R\$	1.000,00
31.32.00- Outros Serviços e Encargos	R\$	1.000,00
Total da Suplementação	R\$	72.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da anulação de dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

2. Poder Executivo	
2.01 Gabinete do Prefeito e Dependências	
31.13.00- Obrigações Patronais	R\$ 2.900,00
2.02 Secretaria de Administração	
31.13.00- Obrigações Patronais	R\$ 9.500,00
31.31.00- Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 1.000,00
2.03 Secretaria de Finanças	
31.13.00- Obrigações Patronais	R\$ 6.740,00
2.04 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
31.13.00- Obrigações Patronais	R\$ 14.000,00
2.05 Secretaria de Educação	
31.13.00- Obrigações Patronais	R\$ 9.160,00
41.10.00- Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
2.06 Secretaria da Saúde	
31.13.00- Obrigações Patronais	R\$ 8.150,00
2.07 Secretaria de Promoção Social	
31.13.00- Obrigações Patronais	R\$ 1.840,00
2.08 Secretaria da Agricultura	
31.13.00- Obrigações Patronais	R\$ 3.500,00
2.10 Esporte e Cultura	
31.20.00- Material de Consumo	R\$ 210,00
Total da Anulação	R\$ 72.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arco-Iris, 03 de junho de 1.998.


Geraldo Borges de Freitas Filho
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra citada, publicado na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação na mesma data.

WALTER MONTEZANI
Direto Administrativo/Financeiro